



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.341/2019

De 23 de outubro de 2019

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A PRIMEIRA SEMANA DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal do Idoso” na cidade de Pilar do Sul, a ser realizada durante a primeira semana do mês de Outubro de cada ano.

Parágrafo único: Considera-se objeto desta lei as pessoas definidas como idosas pela Lei Municipal 2154/2006.

Art. 2º - A Semana Municipal do Idoso terá como objetivo:

I – Estimular as pessoas idosas à atividades físicas e mentais.

II – Conscientizá-las de sua importância, como fonte de experiências e necessárias à construção de uma sociedade digna com elevação da qualidade de vida.

III – Sensibilizar a sociedade em geral sobre a importância dos idosos e o papel de cada cidadão na integração e respeito às pessoas objetos dessa lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio dos seus órgãos competentes, e dentro das disponibilidades de caixa, promoverá palestras, cursos, “shows”, agendamento maciço de consultas e exames dentro outras atividades com o intuito de melhor atender aos cidadãos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



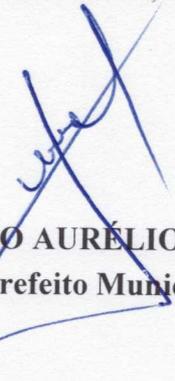
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

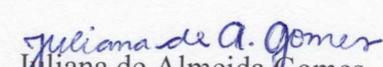
Pilar do Sul, 23 de outubro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


LUCI DIAS DE GOES
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I